



## **Regulamento do Concurso de Fotografia**

### **“Um Olhar (Com)Vida”**

#### **Preâmbulo**

Tendo por base uma perspetiva de promoção do envelhecimento ativo e saudável, o desenvolvimento de uma cultura de “solidariedade entre gerações” e pela divulgação do slogan adotado pelo nosso concelho “**Ovar, Território com Valor(es)**”, a Rede Social de Ovar, no âmbito da iniciativa Mês Sénior, a decorrer na área do Município de Ovar, durante o mês de outubro de 2019, pretende promover um concurso de fotografia digital intitulado “Um Olhar (Com)Vida”. Neste âmbito, formulou-se o presente regulamento.

#### **Artigo 1.º**

##### **Objetivos**

O concurso de fotografia “Um Olhar (Com)Vida” tem como objetivos:

1. Valorizar a importância do envelhecimento ativo e saudável;
2. Promover o saber e valor da pessoa idosa;
3. Fomentar a criatividade dos participantes.

#### **Artigo 2.º**

##### **Condições de Participação**

1. Podem participar neste concurso pessoas com idade mínima de 16 anos;
2. Cada concorrente poderá apresentar no máximo 2 fotografias, a cores, sépia ou preto e branco, num tamanho único de 20x30cm;
3. Os registos fotográficos poderão ser realizados em suporte analógico ou digital, devendo os trabalhos apresentados a concurso serem impressos em papel fotográfico;
4. As fotografias apresentadas a concurso não podem ter sido publicadas anteriormente, nem apresentadas noutros concursos;
5. Não poderão ser apresentadas a concurso, fotografias cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam na íntegra aos respetivos participantes do concurso.

#### **Artigo 3.º**

##### **Inscrições**

1. A inscrição deverá ser feita no ato de entrega dos registos fotográficos;
2. O concurso decorre de 23 de setembro a 3 de novembro de 2019;
3. A participação é totalmente gratuita;
4. O regulamento do concurso poderá ser consultado no Site e Facebook da CMO ou nas instalações da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, até à data limite do concurso.

#### **Artigo 4.º**

##### **Entrega e admissão de fotografias**

1. Os registos fotográficos a concurso deverão ser entregues até dia 7/10/2019 às 17H00, nas instalações da DDSS (9h00-17h00), na Rua Heliodoro Salgado n.º 16, 3880-232 Ovar;
2. Não será admitido a concurso nenhum registo fotográfico após a data e hora indicada;
3. Os registos fotográficos deverão estar identificados no verso e entregues dentro de um envelope. No interior deve constar, obrigatoriamente, o título do trabalho, uma pequena memória descritiva (máximo 400 caracteres), o nome completo do autor, a sua morada, o seu contacto telefónico e/ou o seu endereço eletrónico;
4. Os registos fotográficos deverão ser entregues, também, em suporte digital (em CD, dentro do envelope, ou para o email [divisocial@cm-ovar.pt](mailto:divisocial@cm-ovar.pt));
5. A organização do concurso não se responsabiliza por quaisquer prejuízos ou extravios provocados por elementos estranhos à organização;
6. A não observância de qualquer das disposições constantes do presente regulamento ou a falta de algum dado poderá implicar na desclassificação do concorrente.



## **Artigo 5.º**

### **Exposição dos trabalhos**

1. As fotografias admitidas a concurso serão publicadas no Facebook da CMO de 8 a 20 de outubro de 2019 para votação;
2. Também integrarão, de 25 de outubro a 3 de novembro de 2019, uma exposição no Dolce Vita de Ovar.

## **Artigo 6.º**

### **Júri**

1. Numa 1.ª fase, o júri do concurso será constituído por todos aqueles que quiserem votar.
  - 1.1. A votação poderá ser efetuada através do Facebook da CMO, clicando na opção "gosto" da respetiva fotografia;
  - 1.2. Os registos fotográficos estarão sujeitos a votação entre 8/10/2019 e 20/10/2019.
2. Numa 2.ª fase, as 10 fotografias mais votadas na 1.ª fase serão apreciadas por um júri a definir, o qual deliberará até ao dia 22/10/2019.
  - 2.1. O júri do concurso deverá integrar 3 elementos: dois representantes da Rede Social (um designado pela CMO e outro pela Santa Casa da Misericórdia de Ovar) e 1 fotógrafo profissional.
  - 2.2. As fotografias serão avaliadas tendo em conta os seguintes critérios: a) criatividade; b) adequação à mensagem que se pretende transmitir; c) qualidade das fotografias rececionadas; d) características técnicas; e e) os objetivos e o tema "Um Olhar (Com)Vida" deverão estar patentes na foto e na memória descritiva.
  - 2.3. Do resultado do concurso o júri lavrará a competente ata fundamentada, que será assinada por todos os seus membros.

## **Artigo 7.º**

### **Prémio**

1. O registo fotográfico vencedor será a imagem de fundo a usar no material de divulgação da iniciativa "Mês Sénior 2020";
2. A organização atribuirá ao autor da fotografia vencedora um vale de compras no valor de €100,00, a usar numa loja do Centro Comercial Dolce Vita Ovar, à escolha do vencedor, exceto no Hipermercado Continente.

## **Artigo 8.º**

### **Divulgação do resultado do concurso e entrega do prémio**

1. A divulgação do resultado do concurso será realizada no dia 23/10/2019, através do contacto telefónico para o vencedor e publicado na página do Facebook da CMO;
2. A entrega do prémio será realizada no dia 31/10/2019, pelas 15H00, no Auditório da Fundação Padre Manuel Pereira Pinho e Irmã, no decurso da Matiné Dançante da iniciativa Mês Sénior 2019.

## **Artigo 9.º**

### **Direito de autorização da utilização por terceiros**

1. As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas;
2. A Rede Social reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos, salvaguardando sempre a indicação do autor;
3. A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

## **Artigo 10.º**

### **Disposições finais**

1. A falta de qualquer elemento, ou o não cumprimento de qualquer dos itens do presente regulamento, implica a exclusão do concorrente;
2. A participação dos concorrentes no concurso, presume a aceitação expressa das disposições contidas neste regulamento;
3. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela organização do concurso.